



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no quadro de aviso da  
Câmara, em 14 / 12 / 23.  
  
Servidor Público Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.446, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

***Acrescenta o Dia da Família no Calendário de Festas Municipais de Fundão/ES.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO** - Estado do Espírito Santo, Vereador Paulo Roberto Cole, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, **promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso V do artigo 1º da Lei Municipal nº 477/2007, passa a vigorar acrescido da alínea "e", com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

V – Mês de Maio:

(...)

**e) Dia da Família, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de maio.**

(...)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 13 de dezembro de 2023.

  
**PAULO ROBERTO COLE**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2023/2024

